SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 20 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0694

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 011/2012-PMA

Objeto : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"
Tipo: Menor Preço Unitário
Dia:04 / 07 /12 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rodovia RJ 116 Km 208 – Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-3864-1393. Convenio. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 10 (dez) Cds, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.

Aperibé, 19 de junho de 2012.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A52EDC4E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 019/2012 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/12
TEMPO DETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.652/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: MARCIO ROBERTO ROMÃO DE CARVALHO
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CONSERTO, CAMBAGEM E MONTAGEM DE PNEUS, PARA OS CARROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: FICA O PRESENTE CONTRATO NO VALOR TOTAL DE R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE O FORNECIMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO, COM PREVISÃO DE TÉRMINO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FC487A94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N.º 020/2012 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/12
TEMPO DETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.444/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: MARCIO ROBERTO ROMÃO DE CARVALHO
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CONSERTO, CAMBAGEM E MONTAGEM DE PNEUS, PARA OS CARROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: FICA O PRESENTE CONTRATO NO VALOR TOTAL DE R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE O FORNECIMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO, COM PREVISÃO DE TÉRMINO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2A09CD01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1090/2012

Dispõe sobre o acréscimo e criação de vagas para o quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Ficam acrescidos à estrutura vigente do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal, empregos públicos com seus quantitativos de vagas a seguir: 02 de pedagogo com supervisão escolar, 02 de fonoaudiólogo, 02 de nutricionista, 18 de merendeiro, 06 de professor II com especialização em educação especial, 19 de agente sanitário, 07 de atendente de consultório dentário, 01 de bioquímico, 05 de enfermeiro, 25 de médico, 07 de dentista, 02 de técnico de laboratório, 03 de operador de máquinas.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 2º - Ficam criados e inseridos na estrutura administrativa do Município de Engº. Paulo de Frontin, as vagas de emprego público a seguir com as respectivas atribuições elencadas no anexo I:

I – 24 vagas para o emprego público de técnico de enfermagem, com vencimento inicial mensal de R$ 622,00, acrescido de adicional de insalubridade.

II – 32 vagas de emprego público de agente comunitário de saúde, com vencimento inicial mensal de R$ 750,00.

Artigo 3º - As vagas dos empregos públicos acrescidas e criadas por esta Lei Municipal serão ocupadas através de concurso público, exceto, as que visam atender o Programa Saúde da Família, bem como, para o emprego de agente sanitário, que serão ocupadas através de processo seletivo público, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.350/2006.

Artigo 4º - Todos os empregos públicos de cunho administrativo que não sejam suportados por legislação específicas, expedidas pelos Conselhos de Classe ou menção expressa na legislação municipal, terão carga horária de 44:00 horas semanais.

Artigo 5º - As despesas para a execução da presente Lei Municipal, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de junho de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Qualificação Mínima: são as dispostas no artigo 6º da Lei Federal N.º 11.350/2006.

Descrição Sintética: utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Atribuições Típicas: o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Qualificação Mínima: ensino médio técnico em enfermagem.

Descrição Sintética: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Atribuições Típicas: assistir ao enfermeiro, planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestação de cuidados diretos de a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, executar métodos de promoção, prevenção e controle da doença, aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies, conhecer e manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, reconhecer a forma de organização dos estabelecimentos de saúde e o processo de municipalização com estratégia de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções, realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças, cuidar da organização unidade hospitalar ou ambulatorial em que trabalha.

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F9CBA9DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1091/2012

Dispõe sobre o acréscimo de vagas em caráter permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Ficam acrescidos à estrutura vigente do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal, empregos públicos com seus quantitativos de vagas a seguir: 02 de pedagogo especialização em orientação pedagógica, 02 de pedagogo especialização em psicopedagogia, 01 de professor de educação artística, 01 de professor de geografia, 01 de professor de inglês, 01 de professor de matemática, 01 de professor de português, 02 de professor de ciências, 02 de professor de educação física, 09 de professor II.

Artigo 2º - Todas as vagas dos empregos públicos criadas por Lei Municipal serão ocupadas aproveitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso publico realizado no ano de 2008.

Artigo 3º - As despesas para a execução da presente Lei Municipal, correrão à conta de dotação orçamentária próprias.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de junho de 2012

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:441011B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1092/2012

"Dá Denominação à Logradouro Público."

A Câmara Municipal de Eng° Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica

Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Arrebenta Rabicho,** a travessa sem nome no bairro Grama, que tem seu início na Rua João Januário nº 1.000 e seu término em paralelo com a Rua Arrebenta Rabicho nº 282.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal, se encarregará da confecção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da publicação desta Lei, bem como procederá a comunicação das concessionárias de serviços públicos de luz e água.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Sandro Ferreira Pinto

P.M.de Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de junho de 2012

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A6ABC92E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor **Marco Antonio Ramos da Costa** matrícula 20/1240, de acordo com pedido de dispensa datado de 01 de junho de 2012.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 15 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 15 de junho de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A2B8809A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido da servidora **Rosileia Marques Sabino** matrícula 20/2103, de acordo com pedido de dispensa datado de 11 de junho de 2012.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 15 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 15 de junho de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:94A3FBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria da servidora **Silvia Regina da Silva Santos Guilherme** matrícula 20/1638, de acordo com a carta de concessão do INSS datada de 15/05/2012.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 15 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 15 de junho de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:678093CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido da servidora **Anastacia Teixeira Lira** matrícula 20/2179, de acordo com pedido de dispensa datado de 07 de junho de 2012.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 15 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 15 de junho de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:47AA043A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2012

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a possibilidade de constituir Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de processar e julgar licitações de alta complexidade técnica de modo a exigir a associação de profissionais de diversificadas categorias funcionais e dentre as mais variadas áreas de conhecimento, incluindo atividades regulamentadas;

Considerando a edição do Edital de Concorrência Pública nº 01/2012, versando sobre a descentralização e exploração do serviço público de transporte coletivo regular de passageiros no âmbito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, na forma autorizada pela Lei nº 998/2010, alterada pela Lei nº 1017/2010;

RESOLVE:

Art, 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, visando processar e julgar documentação de habilitação e propostas referentes à licitação objeto do Edital de Concorrência Pública nº 01/2012, cuja instauração do certame fora autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2117/2012.

§ 1º. A composição da Comissão de que trata o *caput* do artigo é formada pelos servidores municipais adiante identificados:

· Lilian Vilas Gomes – Matrícula 40/2434
· Celso Ferreira da Silva – Matrícula 20/1545
· Fábio Luiz Sereno Fontes – Matrícula 40/2021
· Antônio Henrique Ourique Alfeld – Matrícula 40/2025
· Maurício Veloso Xavier – Matrícula 20/1626

§ 2º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Lilian Vilas Gomes, sendo certo que as atividades administrativas da referida Comissão serão organizadas de forma colegiada e todos os componentes terão direito a voto quando do processamento e julgamento das fases da licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 15 de junho de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:32598EBA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 4037/2012
Licitação: Tomada de Preços nº 007/2012

EMENTA: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, ADJACENTE A RUA BELO HORIZONTE, NO BAIRRO INDEPENDÊNCIA, MENDES-RJ.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Base legal: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 73, VI, a", da Lei nº 9.504/97
A Administração Municipal, através do Processo nº 4037/2012, instaurou licitação sob a modalidade Tomada de Preços objetivando a realização de obras e serviços de engenharia necessários à construção de Quadra Poliesportiva, adjacente a Rua Belo Horizonte, Bairro Independência, Mendes-RJ.Os avisos da licitação foram publicados nos seguintes periódicos: **Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro; Jornal "O DIA"; e no Jornal "A VOZ DA CIDADE".**A prova da publicidade dos avisos da licitação encontra-se presente às fls. 177/183 do Processo nº 4037/2012.Importante notar que a licitação tem vínculo direto com o Contrato de Repasse nº 0325.335-18/2010/Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal, sendo certo que em função desta peculiaridade, além de observar as exigências técnicas do órgão repassador dos recursos financeiros, foram alocados recursos no orçamento-programa do Município de Mendes. O que foi satisfeito com a edição da Lei nº 1559/2012 e do Decreto nº 058/2012.A data da licitação foi agendada para o dia 11 de junho de 2012. **Todavia, apesar da ampla publicidade, a licitação restou deserta, trazendo a constatação deste fato enorme preocupação em função do ano eleitoral, especialmente no tocante ao repasse de recursos por parte do Governo Federal ante as vedações legais.Sem medo de errar, não há tempo hábil para a instauração de novo certame licitatório e o aguardo do seu regular processamento e julgamento, podendo, com alto grau de possibilidade, repetir-se a ausência de interessados. E com isso ficar a população mendense sem o investimento ajustado no sobredito contrato de repasse financeiro, qual seja, a construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro Independência.**É, no essencial, o relatório.O interesse público, a nosso ver, pode ser assegurado na letra do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, "verbis":**"Art. 24. É dispensável a licitação:V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."**No caso concreto e em associação ao art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, a impertinência ao interesse público no tocante a repetição da licitação tem fundamento no art. 73, VI, "a", da Lei nº 9.504/97, senão vejamos:**"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:VI – nos três meses que antecedem o pleito:** a)**realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obras ou serviços em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública:** E é neste contexto normativo, envolvendo a licitação recursos que importam transferência voluntária, que reside a urgência de ação governamental para que não se percam os recursos em função da não concretização de obrigação formal, qual seja, o início da execução contratual do objeto a que alude a licitação deserta.Por outro lado, resultado da pesquisa de preços de mercado, adotando como critério de aceitabilidade os custos fixados no orçamento contemplado no Edital de Tomada de Preços nº 007/2012 (art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93 – EMOP/SINAP/JANEIRO/2012), **objetivando o atendimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, especialmente o quesito razão da escolha do prestador de serviços (menor preço dentre as propostas coletadas)**, apresentou a sociedade empresária SINERGIA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) 10.666.080/0001-72, cifra total de R$ 234.399,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais).
Sem prejuízo, observou-se ainda idêntico critério de habilitação presente na anterior licitação reconhecidamente deserta, sendo solicitada e apresentada pela sociedade empresária SINERGIA CONSTRUTORA LTDA - ME:
a) habilitação jurídica;
b) qualificação técnica;
c) qualificação econômico-financeira;
d) regularidade fiscal e trabalhista; e
e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
DECISÃO
SUBMETO, nesta data (15/06/2012), à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito, o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparado no art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 73, VI, "a", da Lei nº 9.504/97, mediante a identificação da sociedade empresária adjudicatária SINERGIA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) 10.666.080/0001-72, cifra total de R$ 234.399,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais).
O presente ato de dispensa tem respaldo em parecer firmado pela Procuradoria Jurídica do Município, assim como anuência da Controladoria Geral do Município.
O objeto a ser contratado é a realização de obras e serviços de engenharia necessários à construção de Quadra Poliesportiva, adjacente a Rua Belo Horizonte, Bairro Independência, Mendes-RJ.
Será lavrado termo de contrato entre o Município de Mendes e a sociedade empresária adjudicatária observando as cláusulas e condições da minuta constante do Processo nº 4037/2012 – Tomada de Preços nº 007/2012.

Mendes-RJ, 15 de junho de 2012.

FELIPE RAMALHO RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:BE11A472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4037/2012
Objeto: Obras e serviços de engenharia necessários a construção de Quadra Poliesportiva, adjacente a Rua Belo Horizonte, Bairro Independência, Mendes-RJ.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO"Caput" do art. 26 da Lei nº. 8.666/93
RATIFICO, adotando como razões de decidir a fundamentação nele exposta **(art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 73, VI, "a", da Lei nº 9.504/97)**, o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** a teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, determinando sua publicação na forma e prazo fixado pela legislação vigente. Ato contínuo promova o necessário lançamento do ato junto ao SIGFIS/TCE/RJ.
A execução contratual será acompanhada e fiscalizada mediante designação de prepostos da Secretaria de Obras e Habilitação, visando cumprimento ao art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Mendes-RJ, 18 de junho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C5AE73F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 012/2012

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 012/2012

Partes: Município de Mendes e **SINERGIA CONSTRUTORA LTDA – ME.** Objeto: realização de obras e serviços de engenharia necessários à construção de Quadra Poliesportiva, adjacente a Rua Belo Horizonte, no Bairro Independência, Mendes/RJ. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4037/2012, Edital de Tomada de Preços nº 007/2012 e art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 73, VI, "a", da Lei nº 9.504/97. Valor Contrato: R$ 234.399,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais). Data de celebração contratual: 18 de junho de 2012. Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Mendes, 19 de junho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:885A5561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 134/2012.
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93
ROGÉRIO VICENTE DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente;**CONSIDERANDO** o interesse público demonstrado no arrazoado de fls. 02 do Processo Administrativo nº. 134/2012, notadamente em função de o material requisitado se apresentar como imprescindível à manutenção dos logradouros e estradas vicinais da municipalidade;**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade administrativa de modo a impor a manutenção dos logradouros e estradas vicinais;**CONSIDERANDO** a documentação constante do Processo Administrativo nº. 134/2012, fazendo prova do cumprimento da exigência consignada no art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93;**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Geral constante dos autos do Processo nº. 134/2012, recomendando a ratificação do ato de inexigibilidade por parte do Ordenador de Despesas;**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a presença dos pressupostos elencados no "caput" e parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93,**RESOLVE** submeter à apreciação Excelentíssimo Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, o **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93**, cuja proponente é **HARSCO METALS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.592.073/0009-63**, com Sede no bairro Brasilândia, Volta Redonda – RJ, CEP: 27.211-130, visando o fornecimento de 3.000m3 (6000 toneladas) de Agregado Siderúrgico. O valor unitário da tonelada é de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), sendo que o valor estimado anual da contratação é de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). A execução contratual observará o cronograma físico-financeiro específico. A nota de empenho da despesa substituirá o termo de contrato na dicção do art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Mendes – RJ, em 12 de junho de 2012.

ROGÉRIO VICENTE DE MELO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D631EBD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** adotando como razões de decidir a fundamentação nele constante. Dê-se publicidade na forma da lei. Após, promova o lançamento dos dados junto ao Sistema de Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS a fim de cumprir normatização específica do TCE/RJ.

Mendes – RJ, em 12 de junho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:232C9981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2012
Processo nº. 041/2012. Objeto: Fornecimento de produtos laboratoriais visando suprimento do laboratório de Análises Clínicas mantido pelo poder público municipal. **Empresa declarada VENCEDORA: SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF: 32.198.434/0001-34 com exceção dos itens 15, 18, 25, 28 e 41. INTIMAÇÃO: SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF: 32.198.434/0001-34.** Fica intimada a sociedade empresária interessada para, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, exercerem a faculdade recursal, estando, desde já, franqueada vista do Processo nº. 041/2012 - Pregão Presencial nº. 021/2012. DJ: 19/06/2012.

Mendes-RJ, 19 de junho de 2012.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:BCE19E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;
CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR, a pedido, a partir da data de hoje, do Cargo de **VIGIA**, da Prefeitura Municipal de Mendes, o funcionário abaixo relacionado:
FRANQUES WELLINGTON DOS SANTOS
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 09 de maio de 2012, revoga-se as disposições ao contrario.
Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-s

Mendes, 14 de junho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:FF33458F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 296/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 296/2012
Onde se lê:
Cláusula Segunda – **DA EXECUÇÃO**
A CONTRATADA prestará seus serviços na função de **Coordenadora I,** com jornada semanal de **20h/semanais.**
Lê-se:
Cláusula Segunda – **DA EXECUÇÃO**
A CONTRATADA prestará seus serviços na função de **Assistente Social,** com jornada semanal de **20h/semanais.**
Onde se lê:
Cláusula Quarta – **DA REMUNERAÇÃO**
A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Lê-se:
Cláusula Quarta – **DA REMUNERAÇÃO**
A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais).

Mendes, 18 de junho de 2012.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:AC276B94

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
RESOLUÇÃO DO COMAS Nº 009/2012

Resolução Número: 009/2012

Aprova a Matéria Que Menciona

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
Considerando:
A relevância da Matéria;
A sessão extraordinária de 18 de junho de 2012;
Resolve:
Art. 1º – Emitir parecer favorável a aprovação da Prestação de Contas referente ao Incentivo Estadual de Gestão aos Municípios.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mendes, 18 de junho de 2012

JENNIFER LEMOS REIS
Presidente do Comas

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:AC8E154B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **JANE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO,** matrícula n° 10/003651-0, cargo Técnico de Enfermagem, lotada na Unidade Mista Dr. Mário Bento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 05/6265/12, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 19 de junho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:693FA792

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 12/13056/10: Conforme parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 220, decreto a nulidade por descumprimento de requisito legal, o certame referente a Concorrência Pública n° 004/2011. Após a CPL para ciência dos licitantes.
Mesquita, RJ, 19 de junho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9B49662B

GABINETE DO PREFEITO
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria nº 095/2009, publicada em 07/04/09 no Jornal de Hoje, Processo Administrativo nº 04/4767/12, faz saber a Srª. **TALISSA BRAGA VARGAS** que está correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo caracterizado como **ABANDONO DE CARGO,** conforme artigo 127 da Lei Complementar nº 004/05. Constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADO para comparecer de 2ª à 6ª, das 09:00 às 16:30Hs à SEMAD – Secretaria Municipal de Administração (Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro – Mesquita), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia,

para tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados, podendo ser acompanhado de Advogado, legalmente constituído e apresentar DEFESA ESCRITA, sujeitando-a a pena de Demissão. É expedido o presente edital, a ser publicado no DOM por três vezes.

Mesquita, 20 de junho de 2012.

EDUARDO PEREIRA DA HORA
Presidente da Comissão
60/005.215

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:83C3802C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 12/12266/11 e Apenso: 12/12269/11.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2012.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, audio, video e som.
DATA DE ABERTURA: 09/07/2012 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
SECRETARIA REQUISITANTE: Unidade de Execução Municipal – UEM.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; podendo ser alternativamente retirado na própria Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro – Mesquita - RJ, a partir de 20/06/2012. No segundo caso, a disponibilização do Edital dar-se-á mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel A4.

LEVY SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Mat. 13/006.882

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AA80126C

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 05/5656/12
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO - Nº 17/2012
OBJETO: Aquisição de Filme de Raios – X
MOTIVO DO ADIAMENTO: Correção da descrição do anexo I do Edital
Fica ADIADO o pregão acima citado para o dia 03/07/2012 às 10:00 h.

ANTONIO WALDECK GOMES DE SOUZA
Pregoeiro
Mat. 60/005.223

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A0ED5CA5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 06/6460/12.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de estruturação de palco, luz e som para realização do evento “Marcha para Jesus 2012”.
DATA DE ABERTURA: 03/07/2012 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
SECRETARIA REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 21/06/2012 e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 02 (duas) resmas de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

MICHELLE FÉLIX BARCELLOS DE ALVARENGA
Matr.: 60/007.245
Pregoeira

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CFF060C0

